

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 20/08/2024

Hora: 14:29

Decreto nº 14.154/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.923/2023, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 57, II, da LOM c/c art. 17, I e art. 20 da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a contar de 14/09/2023, à servidora **DANIELA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 6129-8, identidade funcional -, cargo de Professora de Educação Infantil, padrão -, nível N-03, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.712,42 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 20/08/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 1415412024
Soledade, 20 / 08 / 24
